



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.112 DE 03 DE ABRIL DE 2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, NOS TERMOS DO INCISO III DO ART. 41 DA LEI 4.320/64, AO ORÇAMENTO DE 2020 LEI 3417 DE 10/12/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO EM EXERCÍCIO NO MUNICÍPIO DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Considerando que o município já adotou Medidas Emergenciais para o enfrentamento da pandemia no Decreto nº 4.101 de 21/03/2020, de Estado de Calamidade no Decreto nº 4.103 de 21/03/2010 e determinou Período de Quarentena através do Decreto nº 4.107 de 26/03/2020;

Considerando a previsão de excepcionalidade contida no inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 que trata das normas do direito financeiro;

Considerando que o Município foi contemplado com o repasse de recursos do Governo do Estado de São Paulo, de acordo com a Resolução SS- 41 de 27 de março de 2020, cujo valor foi creditado em favor do Município em data de 30 de março de 2020;

Considerando que não se tem tempo hábil para aguardar a tramitação de projeto de lei, necessitando em regime de urgência de abrir os créditos para efetivação das despesas de custeio das ações de saúde no enfrentamento do Coronavírus – Covid 19;

Considerando finalmente que compete ao Poder Executivo, buscar uma forma de amenizar esses impactos na vida das pessoas e empresas da municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, de acordo com o inciso III do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional EXTRAORDINÁRIO**, no valor de R\$.56.024,00 (cinquenta e seis mil, vinte e quatro reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(+)	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.03	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
.0035	POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO COVID 19 AUX. ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID 19	
10.305.0035.2094		
(584) 3.3.90.30.00	F: 02 Material de Consumo (Cód. Aplic. 312)	40.000,00
(585) 3.3.90.39.00	F: 02 Outros Serv. de Terceiros-PJ (Cód. Aplic.312)	16.024,00
	TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	56.024,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito EXTRAORDINÁRIO aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. ° 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, por conta de recursos advindos do Governo do Estado, Resolução SS 41, de 27 de março de 2020, no valor de R\$.56.024,00 (cinquenta e seis mil, vinte e quatro reais), assim discriminado

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	02	56.024,00
1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES		
1.700.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.728.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		
1.728.03.11.xx (.....) – Auxílio p/ enfrentam. da Epidemia Covid-19		56.024,00


Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 03 de abril de 2020.


Marcio Bidóia

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Ciente e de acordo:


Adriana Balejo Piedade da Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRESIDENTE DO COMITE GESTOR DE CRISE DA PANDEMIA COVID-19

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa